



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	78111
P.L. Nº	34111
Publ.:	01/04/11

LEI N.º 5.862 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Discriminação	
03	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos	
03.01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos	
03.01.03	Seção de Operações	
03.01.03.17	Saneamento	
03.01.03.17.512	Saneamento Básico Urbano	
03.01.03.17.512.0063	Atend. Int. Des. de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário.	
03.01.03.17.512.0063.1009	Aquisição de Equipamentos	
03.01.03.17.512.0063.1009.4490	Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
03.01.03.17.512.0063.1033	Construção de Reservatório	
03.01.03.17.512.0063.1033.4490	Aplicações Diretas	R\$ 2.600.000,00
03.01.03.17.512.0063.1037	Construção da ETE Barnabé	
03.01.03.17.512.0063.1037.4490	Aplicações Diretas	R\$ 480.000,00

u



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Dotação	Discriminação
03	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
03.01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
03.01.03	Seção de Operações
03.01.03.18	Gestão Ambiental
03.01.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental
03.01.03.18.541.0065	Preservação do Meio Ambiente
03.01.03.18.541.0065.2121	Consórcio da bacia do Rio Piráí
03.01.03.18.541.0065.2121.3371	Transf. a Consórcios Públicos R\$ 20.000,00
	TOTAL.....R\$ 4.600.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes em igual, do superávit financeiro do exercício de 2010 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO